

Portaria Corregedoria Nº 111/2018

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria para fiscalizar as atividades do foro extrajudicial, conforme art. 139, inc. V, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria Geral da Justiça para promover inspeção quanto à regularidade das Custas do Fundo de Informatização, Edificação e Aprimoramento dos Serviços Judiciários - FUJU;

CONSIDERANDO o Provimento n. 18/2015-CG, DJE n. 172, de 16 de setembro de 2015, que aprovou as Diretrizes Gerais Extrajudiciais;

CONSIDERANDO o Ato n. 005/2016-PR, publicado no DJE n. 024 em 05 de fevereiro de 2016

RESOLVE:

I – ESTABELECEER Correição Ordinária nas Serventias Extrajudiciais abaixo relacionadas, no período de 09/04/2018 a 12/04/2018: Ofício de Registro Cível das Pessoas Naturais, Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Costa Marques;

Ofício de Registro Cível das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de São Francisco do Guaporé;

Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos de São Francisco do Guaporé.

II – DESIGNAR o Juiz Auxiliar da Corregedoria, FABIANO PEGORARO FRANCO, para proceder à correição.

III – DESIGNAR os servidores ADRIANA LUNARDI, cadastro n. 206350-6, Diretora de Divisão, e MOISÉS VICTOR PESSOA SANTIAGO, cadastro n. 206709-9, Assessor de Juiz, para auxiliarem na correição.

IV – DESIGNAR os servidores ANDRÉ DE SOUZA COELHO, cadastro n. 205332-2, Analista Judiciário, e DELANO MELO DO LAGO, cadastro n. 206149-0, Técnico Judiciário, lotados na Coordenadoria das Receitas do FUJU, para realizarem atos de fiscalização.

V – Durante a correição não haverá interrupção do expediente, devendo estar presente o titular da referida serventia.

VI – Encaminhe-se cópia da presente portaria aos Juízos Corregedores Permanentes e aos cartórios extrajudiciais mencionados.

Publique-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 27/03/2018, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 0630061 e o código CRC 03763E89.

AVISOS

Aviso de Extravio de Inutilização de Selos Nº 13 / 2018 - SECSSEN-CAP/DICSEN/DECOR/CGJ

PUBLICAÇÃO DE AVISOS – OUTROS ESTADOS

SEI 0000748-03.2018.8.22.8800

DESPACHO

Vistos.

Considerando o pedido formulado nos autos de número em epígrafe, oriundo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publique-se os comunicados abaixo transcritos para conhecimento geral neste Estado de Rondônia.

Desembargador JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ

Corregedor Geral da Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 229/2018 PROCESSO Nº 2018/6062 – PIRACICABA – JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Tabelião de Notas da referida Comarca acerca da suposta ocorrência de fraude no reconhecimento de firma do proprietário Manoel Barbosa Santana, pessoa que não possui ficha de assinatura na unidade, inscrito no CPF nº 016.239.228-10, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV, do automóvel modelo I/PEUGEOT 307 SD16 PR PK, 2008/2009, placa EDH8248, RENAVAM 00986114219, na qual figura como comprador Orlando Michelin Neto, portador do RG nº 32.389.725-3 e inscrito no CPF nº 271.254.278-98, mediante suposta reutilização de selo nº 0754AA0379987, pertencente ao 2º Tabelião de Notas da mesma Comarca e dados da serventia comunicante, bem como emprego de assinatura, carimbo e etiqueta fora dos padrões adotados.

COMUNICADO CG Nº 230/2018 PROCESSO Nº 2018/6085 – JALES – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca acerca da suposta existência de Certidão de Óbito falso de Mauricio Giovanini, filho de Frederico Giovanini e de Joana Foreze Giovanini, tendo em vista que o documento apresenta numerações, assinaturas, layout, diagramação, carimbo, assinatura, entre outros, fora dos padrões adotados pela unidade.